

LEI MUNICIPAL Nº 1.154, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010.

Denomina de São Pedro, o Cemitério Público situado no Povoado de Taquara, neste Município, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município do Altinho, Estado de Pernambuco**, no exercício do Poder emanado do povo, e no cumprimento de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, inc. V, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominado de São Pedro, o Cemitério Público situado no Povoado de Taquara, neste Município.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei e a colocá-la em local visível no mencionado cemitério.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 6 de dezembro de 2010.



Bel. José Sávio de Omena
- Prefeito -